



**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO OFERECIMENTO DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COGNITIVA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SISTEMA DE REGISTRO ESCOLAR, COM MÓDULO DE AULA NÃO PRESENCIAL, COM DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.**

### 1. Abertura da Sessão:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, centro, Dom Pedro/MA, o Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro Oficial do Município de Dom Pedro/MA, com a presença da Equipe de Apoio e do representante da licitante GENESISTECH SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA a única empresa presente, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a fase de credenciamento.

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF
1	GENESISTECH SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA.	12.506.781/0001-70

### 2. Credenciamento:

Declarou aberta a sessão de credenciamento, solicitou ao representante da licitante que apresentasse a declaração de que o interessado no certame cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo I e os documentos exigidos nos itens 04 e 05 do Edital. Depois de analisados e rubricados os documentos pela equipe de apoio e licitante presente foi considerada credenciada a empresa:

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF	MEI ME EPP	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
1	GENESISTECH SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA.	12.506.781/0001-70	EPP	Ivo Silva Oliveira	Rg nº. 0282184920041 - GEJUSPC/MA

O Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta da licitante credenciada.

### 3. Análise e Julgamento das propostas:

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que a rubricasse. Verificada a conformidade da proposta com os termos do edital, foi elaborado o Mapa de Apuração em anexo, oportunidade na qual se constatou a seguinte situação quanto à proposta:

EMPRESA:	GENESISTECH SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA.	CNPJ Nº.		12.506.781/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Implantação de Software de Gestão Educacional e Módulos.	Anual	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



2	Contratação de empresa de desenvolvimento de software para implantação, conversão, treinamento, licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar e Aulas não Presenciais bem como, testes e serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial, para funcionamento das áreas: administrativa, recursos funcionamento humanos, pedagógica, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio, busca ativa, biblioteca e aplicativos aluno e professor.	Meses	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
				VALOR TOTAL: R\$ 48.200,00	
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.				SITUAÇÃO:
R\$ 48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais				CLASSIFICADA
OBSERVAÇÃO:	Cumpriu o item 06 do Edital.				

O Pregoeiro declarou encerrada a fase de análise e julgamento da proposta (classificação da proposta), passando-se à fase de lances / negociação com a licitante referente à proposta classificada.

#### 4. Da oferta dos Lances:

Encerrada a fase de apuração da proposta, foi iniciada a sessão de oferecimento de lances / negociação direta com a única proposta válida em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. O Pregoeiro colocou a palavra à disposição do representante presente para que ofertassem lances conforme o explicitado no edital. O mesmo declarou que não ha possibilidade de redução devido a oscilação do mercado ocasionado pela pandemia. Desta forma, considerando-se a compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no mercado local, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance.

#### 5. Da Habilitação:

O senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance, passando ao recebimento e análise das documentações de habilitação corresponde à licitante vencedora. Na oportunidade constatou-se regular sendo portando considerada habilitada e que os preços apresentados referente ao item está previsto para a contratação.

#### 6. Da Adjudicação:

Após a classificação definitiva do vencedor e a declaração de que o participante que não apresentaria recurso contra as decisões do Pregoeiro, este declarou encerrado o certame, adjudicando o item em favor da Licitante abaixo:

EMPRESA:	GENESISTECH SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA.	CNPJ Nº.		12.506.781/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Implantação de Software de Gestão Educacional e Módulos.	Anual	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Contratação de empresa de desenvolvimento de software para implantação, conversão, treinamento, licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar e Aulas não Presenciais bem como, testes e serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial, para funcionamento das áreas: administrativa, recursos funcionamento humanos, pedagógica, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio, busca ativa, biblioteca e aplicativos aluno e professor.	Meses	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
				VALOR TOTAL: R\$ 48.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30


VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.	SITUAÇÃO:
R\$ 48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais	VENCEDOR
OBSERVAÇÃO:	Habilitada.	

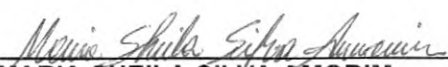
#### 7. Das Ocorrências na Sessão Pública:

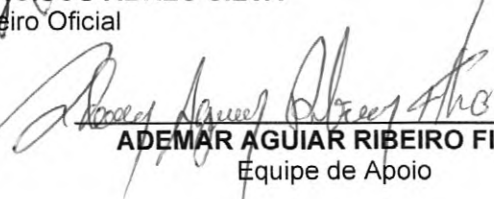
Após transcorrida as fases de julgamento do certame o Pregoeiro perguntou a licitante se quiser interpor recurso contra o procedimento, deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seria registra neste momento. A licitante declarou que não tem intenção de recorrer.

#### 8. Encerramento da Sessão:

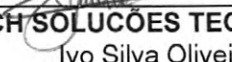
Ato contínuo, nada mais a ser discutido o Pregoeiro declarou encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela licitante presente.

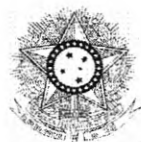
  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SHEILA SILVA AMORIM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**  
Equipe de Apoio

LICITANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
Ivo Silva Oliveira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.506.781/0001-70  
Certidão nº: 19555113/2021  
Expedição: 24/06/2021, às 10:14:59  
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.506.781/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.